



Universidade Federal da Bahia
Faculdade de Direito

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA

Disciplina: DIR0150 - Direito de Família – Turmas 03 e 04

A Chefe do Departamento de Direito Privado da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, em conformidade com a Resolução 05/2021 do Conselho Acadêmico de Ensino da Universidade Federal da Bahia, torna público a SELEÇÃO DE MONITOR, observando-se as regras do presente Edital:

1. VAGAS

1.1. Será(ão) oferecida a(s) seguinte(s) vaga(s) de monitoria, com a possibilidade de renovação da monitoria a critério do docente supervisor:

Disciplina	DIR015 - Direito de Família
Turma	03 e 04
Professor	Antonio Lago Júnior
Horário	Terças e quintas-feiras das 18:30h às 20:20h. Presencial.
Referência	Edital PROGRAD/UFBA Nº 002/2023
Vaga(s)	01 (uma) vaga em caráter voluntário - sem bolsa

2. FORMA DE SELEÇÃO, DATAS E PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

2.1. Cada estudante interessado deverá encaminhar entre **o dia 28.03.2023 e 03.04.2023 (às 18h)** uma redação com até 600 (seiscentas) palavras sobre o seguinte questionamento: *“Como se sabe, o casamento religioso com efeitos civis, no Brasil, é historicamente associado à tradição do casamento católico. Diante disso, pode-se dizer possível atribuir efeitos civis ao casamento religioso celebrado segundo as regras de outra religião? Justifique, indicando, se for o caso, os requisitos. Ao responder, indique também o que entende por casamento religioso com efeitos civis, indique sua base legal e contextualize o instituto na história do direito matrimonial no Brasil”*. Juntamente com a resposta, anexe os seguintes documentos em PDF, encaminhando tudo para o e-mail antoniolagojunior@gmail.com com o assunto *“Inscrição para monitoria – UFBA – 2023.1 – Direito de Família – Turmas 03 e 04 – Antonio Lago”*:

- I. Nome completo e telefone celular do candidato informados no corpo do e-mail;
- II. Currículo;
- III. Carteira de identidade e CPF;
- IV. Histórico escolar atualizado com autenticação digital;

2.2. Os requerimentos de inscrição serão apreciados pelo(s) examinador(es) e, caso não atendam ao disposto nas normas deste edital, indeferidos.

2.3. O resultado será enviado por e-mail até o **dia 05.04.2023**;

3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos à seleção para monitores deverão cumprir os seguintes requisitos:

I. Estar regularmente matriculado no curso de Graduação em Direito da UFBA;

II. Ter cursado, com aprovação, a disciplina na qual a monitoria é oferecida.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1. A seleção será realizada pelo professor ministrante da disciplina com base na redação e no currículo, atribuindo notas de zero a dez ao conjunto.

4.2. Serão considerados classificados os estudantes com nota mínima 7 (sete) e reprovados os demais;

4.3. Em caso de empate, serão marcadas entrevistas por videoconferência para aprofundamento das informações do currículo e da resposta, atribuindo-se nova nota.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA e fará jus a remuneração em forma de bolsa, caso haja disponibilidade financeira da Universidade, respeitada a ordem de classificação do candidato.

5.2. São obrigações do monitor: (I) exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o professor orientador; (II) cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com o professor orientador, respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado; (III) apresentar ao professor orientador relatório global de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades.

5.3. Perderá automaticamente a vaga, o monitor que se graduar ou aquele que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado, conforme avaliação do professor responsável.

5.4. Havendo desistência, a substituição do monitor poderá ser feita até a metade do período do projeto (semestral ou anual), através da convocação de candidato aprovado no processo seletivo, seguindo-se a ordem de pontuação, ou mediante nova seleção, caso não haja mais candidatos habilitados.

5.5. A monitoria se dará em caráter voluntário ou com bolsa, a depender da disponibilidade da Universidade.

5.6. Ao término do semestre, o professor examinador emitirá parecer avaliativo, com a respectiva nota, sobre as atividades desempenhas pelo monitor que, após aprovado em

reunião do departamento, deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação até 30 dias após o encerramento do período letivo relativo, acompanhado do relatório do monitor.

5.7. O monitor que obtiver nota igual ou superior a sete e tiver cumprido, ao menos, setenta e cinco por cento do período previsto fará jus ao Certificado de Monitoria, a ser expedido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Salvador, 27 de março de 2023.

Chefe do Departamento de Direito Privado



Emitido em 27/03/2023

EDITAL Nº 579/2023 - DDPRIV/FADIR (12.01.22.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 28/03/2023 06:03)

ANDREA PRESAS ROCHA

CHEFE - TITULAR

DDPRIV/FADIR (12.01.22.06)

Matrícula: 2878510

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **579**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/03/2023** e o código de verificação: **1087a4d421**